



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 26 de janeiro de 2015

Ano II - Edição nº 00216 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A94DE2CD46D3E2D12D5E7D586CB507E3

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- Resultado da Tomada de Preço 25/2014
- Autorização de Publicação.
- Edital de Convocação
- Termos Aditivos

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13.894.878/0001-60

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 25/2014

TOMADA DE PREÇO 25/2014 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIO NOS BAIRROS DO CURRAL NOVO E BRASIL NOVO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. – VENCEDOR DOS ITENS: 1 – EMPRESA: CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA – ME, CNPJ Nº. 10.863.359/0001-46, ITEM 2 – EMPRESA: TALWEG ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº. 16.991.997/0001-29 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

ODAIR JOSÉ DA SILVA SANTANA
PRESIDENTE DA COPEL

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DE JEQUIÉ.

SETOR: DEVISAM

NOME DO RESPONSÁVEL: ADÉLIA PITA BARRETO NETA MEIRA

DATA: 20/ 01/ 2015

TEL.: 3526 8944

RELAÇÃO DE MATÉRIAS:

Assunto:	Tipo:
Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário registrado na data 01/08/2014. AUTUADO: Panificadora Vitória DATA DE AUTUAÇÃO: 01/08/2014 LOCALIDADE: Rua Espírito Santo, 80, Brasil Novo - Jequiezinho PROCESSO Nº: 013/2014 DATA DA DECISÃO: 01/ 09/ 2014 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 10, Incisos IV, XXIV e XXIX da Lei Federal 6437/77 e RDC 216/04. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Inobservância das exigências sanitárias relativas ao imóvel com equipamentos de produção de alimentos danificados; Estrutura física inadequada; Sanitário em comunicação com o setor de produção e armazenamento de pães; Ausência de exaustor; Ausência de Boas Práticas de Fabricação de alimentos; Falta de higiene; Ausência de vestiário e armários para pertence dos funcionários; Ausência de licença atualizada da vigilância sanitária; Ausência de nome fantasia na fachada do estabelecimento. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência	E
Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário registrado na data 14/08/2014. AUTUADO: Supermercado Fernandes	

Praça da Bandeira, 172, sala 203, Ed. Vita, Centro, Jequié/Bahia – CEP: 45.200.310.
Telefones: (73)3526 8944 / 3526 8946 / 3526 8966

Prefeitura Municipal de Jequié

DATA DE AUTUAÇÃO: 14/08/2014 LOCALIDADE: Rua Espírito Santo, 10, Bom Sossego – Jequezinho PROCESSO Nº: 014/2014 DATA DA DECISÃO: 03/ 10/ 2014 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 10, Incisos IV, XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Existência de grande quantidade de produtos (com prazo de validade expirado, com data de validade rasurada, produtos sem a data de validade, produtos sem registro no Ministério da Saúde) que foram apreendidos nas prateleiras para comercialização, conforme Autos nº 00036 e 00037. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência	
Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário registrado na data 13/08/2014. AUTUADO: Central do Bolo DATA DE AUTUAÇÃO: 13/08/2014 LOCALIDADE: Av. Franz Gedeon, 991 – Jequezinho PROCESSO Nº: 015/2014 DATA DA DECISÃO: 03/ 10/ 2014 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Portaria 2914/11, RDC 216/2004 e Decreto 29414/1983. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Ausência de água encanada potável; Desconhecimento sobre Boas Práticas na fabricação de alimentos por parte do manipulador e do proprietário; Ambiente desorganizado; Irregularidades na estrutura física com tubulação da pia de higienização de utensílios em comunicação direta com o esgoto do sanitário; Sanitário com inexistência de porta, assento e tampa do vaso; Ausência de sabão liquido e papel toalha no sanitário; Ausência de vestiário; Janelas sem telas milimétricas; Ausência de exaustor; Falta de higiene devido as inobservâncias das exigências sanitárias relativas ao imóvel pelo proprietário. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência	
Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário registrado na data 05/09/2014. AUTUADO: U.S.F. Amando Borges DATA DE AUTUAÇÃO: 05/09/2014 LOCALIDADE: Rua Q, s/nº - Loteamento Água Branca PROCESSO Nº: 024/2014	

Praça da Bandeira, 172, sala 203, Ed. Vita, Centro, Jequié/Bahia – CEP: 45.200.310.
Telefones: (73)3526 8944 / 3526 8946 / 3526 8966

Prefeitura Municipal de Jequié

DATA DA DECISÃO: 10/ 12/ 2014 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 10, Inciso XXIX da Lei Federal 6437/77; RDC 50/02; RDC 51/11; RDC 63/11 e RDC 306/04. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Realizar procedimento de odontologia com equipo sem funcionar o sugador; Ausência de funcionário para higienização estando a unidade em péssimas condições de funcionamento; Cruzamento do fluxo de material limpo com material contaminado na sala de esterilização; Ausência do encaminhamento do Projeto Básico de Arquitetura para ser submetido a análise; Apenas uma instalação sanitária funcionando para os usuários; Inexistência de Depósito de Material de Limpeza, Almoxarifado, Abrigo Temporário de resíduos e sala de triagem; Escassez/insuficiência de recursos humanos, não havendo na equipe II Técnico de Enfermagem para realizar os procedimentos. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência	
Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário registrado na data 29/08/2014. AUTUADO: Mercadinho Algarobas DATA DE AUTUAÇÃO: 29/08/2014 LOCALIDADE: Rua B, caminho 1, 24 – Parque das Algarobas PROCESSO Nº: 027/2014 DATA DA DECISÃO: 09/ 12/ 2014 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 10, Incisos IV, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Inobservância das exigências sanitárias relativas ao imóvel com estrutura física e organizacional inadequada; Falta de higiene na área do depósito e sanitário; Acúmulo de produtos alimentícios com prazo de validade expirado no depósito, contribuindo para atração de pragas urbanas; Ausência de telas milimétricas nas aberturas do depósito; Pia do sanitário sem torneira e vaso sanitário sem assento e tampa; Ausência de Licença Sanitária atualizada; Descumprimento de atos emanados pela autoridade sanitária competente, visando a aplicação da legislação sanitária; Comercialização de medicamentos sem autorização para tal. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência	
Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário registrado na data 05/09/2014. AUTUADO: Hiper G Barbosa DATA DE AUTUAÇÃO: 05/09/2014	

Praça da Bandeira, 172, sala 203, Ed. Vita, Centro, Jequié/Bahia – CEP: 45.200.310.
Telefones: (73)3526 8944 / 3526 8946 / 3526 8966

Prefeitura Municipal de Jequié

LOCALIDADE: Av. Cesar Borges, 212 - Jequiezinho PROCESSO Nº: 028/2014 DATA DA DECISÃO: 10/ 12/ 2014 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 159 do Decreto Estadual 29414/83; Art. 10, Inciso XXIX da Lei Federal 6437/77. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Expor para comercialização alimentos/produtos perecíveis fora da temperatura adequada de congelamento, conforme Auto de Apreensão nº 00043, transgredindo normas de proteção a saúde. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência	
Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário registrado na data 05/09/2014. AUTUADO: Supermercado Dunamis DATA DE AUTUAÇÃO: 05/09/2014 LOCALIDADE: Trav. Everaldo Santos, 23, Loteamento Boa Vista - Jequiezinho PROCESSO Nº: 029/2014 DATA DA DECISÃO: 09/ 12/ 2014 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 10, Incisos XVIII, XXIV e XXIX da Lei Federal 6437/77; RDC 216/04. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Inobservância das exigências sanitárias relativas ao imóvel por parte do proprietário; Problemas estruturais e ausência de Boas Práticas de Produção de Alimentos; Higiene precária dos equipamentos e dos ambientes de produção e do depósito de matérias-primas, falta de cuidados com o lixo gerado nestes ambientes; Produtos com prazo de validade expirado; Funcionários utilizando uniformes sujos; Ambiente desorganizado; Ausência de sanitário e de vestiário com armários para funcionários. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência	
Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário registrado na data 12/09/2014. AUTUADO: Clínica Escola de Fisioterapia UESB DATA DE AUTUAÇÃO: 12/09/2014 LOCALIDADE: Rua José Moreira Sobrinho, s/nº - Jequiezinho PROCESSO Nº: 030/2014 DATA DA DECISÃO: 10/ 12/ 2014 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: RDC 50/02; RDC 306/04; RDC 63/11; RDC 15/12, RDC 51/11 e Art. 10, Incisos III e XXIX da Lei	

Praça da Bandeira, 172, sala 203, Ed. Vita, Centro, Jequié/Bahia – CEP: 45.200.310.
Telefones: (73)3526 8944 / 3526 8946 / 3526 8966

Prefeitura Municipal de Jequié

Federal 6437/77.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Inadequação no acondicionamento dos resíduos infectantes, perfuro-cortante, resíduo comum por ausência de abrigo temporário de resíduos; Inadequação da Central de Material Esterilizado; Ausência de Depósito de Material de Limpeza destinado ao acondicionamento e limpeza dos utensílios e guarda de soluções usados na higienização do estabelecimento; Não apresentou laudo de manutenção dos equipamentos e mobiliários danificados; Não apresentou Projeto Básico de Arquitetura; Extintores vencidos.

PENALIDADE IMPOSTA: Advertência

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário registrado na data 02/10/2014.

AUTUADO: Ótica da Fabrica

DATA DE AUTUAÇÃO: 02/10/2014

LOCALIDADE: Av. Franz Gedeon, 475B - Jequiezinho

PROCESSO Nº: 031/2014

DATA DA DECISÃO: 10/ 12/ 2014

DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 10, Incisos III e XXIX da Lei Federal 6437/77; Art. 201 e 202 da Lei Estadual 3982/81.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Ausência de Licença Sanitária e de Responsável Técnico inscrito na Vigilância Sanitária; Falta de preenchimento do livro de receituário; Transgredindo normas de proteção a saúde do consumidor.

PENALIDADE IMPOSTA: Advertência

Tipo:

E – Envio de matéria.

R – Retificação da matéria.

S – Suspensão da matéria.

Adélia Pita Barreto Neta Meira
Diretora de Vigilância Sanitária e Ambiental

Praça da Bandeira, 172, sala 203, Ed. Vita, Centro, Jequié/Bahia – CEP: 45.200.310.
Telefones: (73)3526 8944 / 3526 8946 / 3526 8966

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeita do Município de Jequié-BA, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo para preenchimento de quadro temporário de Monitores Nível Superior para atuação no Programa Segundo Tempo – Convenio-ME 757619/2011 – da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Edital nº 04/2014, realizado na data de 09 de dezembro de 2014 e homologado em 14 de janeiro de 2015, conforme Portaria Municipal de nº 015, para comparecer nos dias **29 e 30 de janeiro de 2015 nos horários de 08h00min as 12h00min e 14h00min as 18h00min**, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situado a Rua Brigadeiro Sá Bitencourt, s/n – Jequiezinho (anexo do Ginásio de Esporte Aníbal Brito), munido dos documentos abaixo relacionados.

Se o candidato (a) convocado não se apresentar no prazo estabelecido por esta Convocação, será considerado (a) **DESISTENTE** do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado na Seleção Pública nº 04/2014.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (xerox legível).

- Documento de identidade de reconhecimento nacional e CPF;
- 1(uma) foto 3x4;
- PIS / PASEP;
- Título de eleitor, com comprovação da última eleição;
- Certificado reservista, (para os candidatos do sexo masculino).

CARGO – MONITOR DE NÍVEL SUPERIOR (EDUCAÇÃO FÍSICA)

NOME DO CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
CASSIO SANTOS SILVA	Monitor Nível Superior	9.0	1º LUGAR
JOEL ROSENO SILVA JUNIOR	Monitor Nível Superior	8.8	2º LUGAR
CAIQUE LIMA DA SILVA	Monitor Nível Superior	8.0	3º LUGAR
TAIANA LOPES SANTANA	Monitor Nível Superior	7.8	4º LUGAR
ELIABE SOLON BARROS ALMEIDA	Monitor Nível Superior	7.5	5º LUGAR

Jequié-Bahia, 26 de Janeiro de 2015

Tânia Diniz Correia Leite de Britto
= Prefeita Municipal =

PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, S/N, JEQUIEZINHO – JEQUIÉ-BA. CEP: 45.206-903

Email - administração@jequie.ba.gov.br - 73-3526-8024

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
94388F2681BA88D73BCCB3A9C56D3CEE

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13894878/0001-60

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

O Município de Jequié torna público o resumo do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 134/2014, firmado na modalidade de **Licitação Pregão Presencial nº 08/2014**, com fundamento nos **arts. 57, II e 65 da Lei 8.666/93**:

OBJETO: Prorrogação do Contrato para aquisição de material de expediente, didático e esportivo para atender as necessidades das secretarias do Município de Jequié e o CONTRATADO, em conformidade às disposições contidas na “Cláusula Terceira – Do Prazo” do instrumento original.

CONTRATADO: J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR- ME

CNPJ: 13.132.826/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, ESPORTE E LAZER.

PROC. Nº: 101/2014

SOB Nº DO CONTRATO: 134/2014

PRAZO: 06 (seis) meses

Jequié-BA, 20 de Novembro de 2014.

Esmeraldo P. dos Santos Júnior

Diretor do Deptº de Compras e Licitação